

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.313, de 17 de junho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
NOMEAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 346, de 16 de junho de 2026.....	3
VICE-PRESIDÊNCIA	3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
Portaria - SEI nº 22, de 15 de junho de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 199, de 16 de junho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 200, de 16 de junho de 2026.....	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 1448, de 16 de junho de 2026.....	8
SUBSTITUIÇÃO	9
Portaria - SEI nº 1443, de 16 de junho de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1445, de 16 de junho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1446, de 16 de junho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1447, de 16 de junho de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1449, de 16 de junho de 2026.....	11
MOVIMENTAÇÃO	12
Portaria - SEI nº 1442, de 16 de junho de 2026.....	12
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	12
POP.DGP.099 (versão 01).....	12
REVOGAÇÃO	12
Portaria - SEI nº 1441, de 16 de junho de 2026.....	12
REPÚBLICAÇÃO*.....	13
Portaria - SEI nº 1347, de 02 de junho de 2026.....	13
RETIFICAÇÃO	14
Retificação do dia 10 de junho de 2026.....	14
GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL	14
RECONDUÇÃO	14
Portaria - SEI nº 62, de 17 de junho de 2026.....	14

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 346, de 16 de junho de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear DARCI SOUZA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula Siape nº 297*****, para o cargo de Chefe da Unidade de Juízo de Admissibilidade, da Gerência-Executiva Correccional, da Sede da HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

VICE-PRESIDÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Portaria - SEI nº 22, de 15 de junho de 2026

O Vice-Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno vigentes;

Considerando o Contrato de Gestão Especial nº 03/2026 (58320252) celebrado entre a UFCAT e a HU Brasil, quem têm por objetivo a implantação e a gestão do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT);

Considerando a autorização da alteração do quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas, concedida por meio da Nota Técnica SEI nº 86/2026/MGI (58320279), emitida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-MGI);

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 23477.015030/2025-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação complementar da estrutura organizacional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), conforme anexo (61905378).

Art. 2º Os ajustes nos sistemas corporativos e apostilamentos de cargos em comissão e funções gratificadas relacionados deverão ser realizados pelas Diretorias afetas.

Art. 3º A implementação das demais áreas ficam condicionadas à futura autorização desta Vice-Presidência.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniel Beltrammi

[Acesse](#) a estrutura organizacional

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 199, de 16 de junho de 2026

O Gerente Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0 resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 43/2026, firmado com o Instituto OFC de Inovação Profissional, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.607.935/0001-37, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, logístico, operacional e assistencial, mediante fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão, (HU-UFCAT) - filial da Rede HU Brasil em toda a extensão do terreno e entorno, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	José Amaral da Silva Neto	125*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Rafael Silveira Macedo	124*****
Substituto	Gercivânia dos Santos Silva	352*****

III. Fiscais Setoriais do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Túlio Alves de Aquino	325*****

Titular	Richard Nelson Mateus da Silva	342****
Titular	Carlos Henrique Dias dos Santos	346****
Titular	Flávia Lefort Lamanna	217****
Titular	Richard Thiago Alves da Silva	352****
Titular	Flávia de Castro Caixeta	331****
Titular	Geísa Teodoro Reis Leles	331****
Titular	Caroline da Silva Stefan Godoy	214****
Titular	Marcel de Jesus Pimenta	149****
Titular	Jaqueline Pereira dos Santos	352****
Titular	Giovanni Araújo Ferreira	305****
Titular	Jordana Alves de Aguiar	108****
Titular	Heber Martins de Paula	148****
Titular	Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcantara	134****
Titular	Moisés Fernandes Lemos	163****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- IV. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- V. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- VI. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- VII. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- VIII. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- IX. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização do contrato.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 200, de 16 de junho de 2026

O Gerente Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0 resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 45/2026, firmado com o Recruta Easy Tecnologia e Recrutamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.237.407/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Agente de Integração para operacionalização do Programa de Estágio Não Obrigatório, no âmbito da Administração Central da HU Brasil, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Priscila Baracho Ramos Parcianello	225****
Substituto	Raileide Gonzaga de Souza	336***

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Priscila Flores Silva	240****
Substituto	Karla Maria de Carvalho Barros	353****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- III. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- IV. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- V. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- VI. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- VII. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VIII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- IX. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização do contrato.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1448, de 16 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear RENATA NATARIO TOSTES ALVIM, matrícula Siape nº 119****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1443, de 16 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ALDERIAN GOMES DE GOIS, matrícula Siape nº 128****, substituto da função gratificada de Coordenador-Geral de Sistemas de Informação Corporativos, da Gerência-Executiva de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1444, de 16 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 340****, substituta do cargo de Supervisor-Geral de Desenvolvimento da Rede, da Gerência-Executiva de Gestão da Rede, da Vice-Presidência, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1445, de 16 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ANNA BEATRIZ DA SILVA SENA, matrícula Siape nº 101****, substituta do cargo de Supervisor-Geral de Relações com as Universidades, da Gerência-Executiva de Gestão da Rede, da Vice-Presidência, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1446, de 16 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA CUNHA ALVES, matrícula Siape nº 331****, substituta do cargo de Supervisor-Geral de Relações com o Sistema Único de Saúde, da Gerência-Executiva de Gestão da Rede, da Vice-Presidência, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1447, de 16 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar THAMIRIS DA SILVA MIRANDA, matrícula Siape nº 202****, substituta do cargo de Supervisor-Geral de Planejamento Orçamentário, da Gerência-Executiva de Gestão da Rede, da Vice-Presidência, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1449, de 16 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LUNA NORMAND DE ASSIS ROCHA, matrícula Siape nº 226****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Imprensa Regional Sudeste, Sul e Centro-Oeste, da Coordenação-Geral de Imprensa, da Gerência-Executiva de Comunicação Social, da Presidência, da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 886, de 03 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1528, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1442, de 16 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ALINE MARIA DE SOUZA FONSECA, matrícula Siape nº 140****, Técnica em Enfermagem, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.099 (versão 01): Utilização de espaços físicos da Rede HU Brasil por entidades sindicais.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.099.

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 1441, de 16 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 190, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.224, de 03 de fevereiro de 2026, que transferiu ANDREIA CARNEIRO GUEDES, matrícula Siape nº 348****, Técnica em Radiologia, da filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para a filial Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

REPÚBLICAÇÃO*

*Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2.304, de 03 de junho de 2026

Portaria - SEI nº 1347, de 02 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de CLAUDIO ALBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 141****, Analista Administrativo - Administração, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 25 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

RETIFICAÇÃO

Retificação do dia 10 de junho de 2026

Na publicação da Portaria SEI nº 1356, de 08 de junho de 2026, no Boletim de Serviço nº 2.307, de 10 de junho de 2026, onde se lê: “COMISSÃO ELEITORAL - CIPA”, leia-se: “COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA”.

GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 62, de 17 de junho de 2026

O Gerente-Executivo Correcional da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das comissárias designadas na Portaria - SEI nº 128 (51823435), de 30 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2099 (51870161), de 31 de julho de 2025, prorrogado pela Portaria-SEI nº 163 (53747311), de 29 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2142 (53840812), 30 de setembro de 2025 e suas reconduções, para atuar no Processo Administrativo Sancionador (PAS) sob nº 23477.008211/2025-56, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 27 (61667892).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior